



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.519/2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE
IBICABA .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Distrito de Ibicaba, com sede na Vila de Ibicaba, Distrito de Ibicaba, Afonso Cláudio-ES, CEP 29.600-000.

Art. 2º. A Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Distrito de Ibicaba, Associação Privada, é uma entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº. 11.239.265/0001-63.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 15 de setembro de 2023.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO**

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003400350030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

